



Prefeitura Municipal de Congo - Paraíba
Secretaria Municipal Assistência Social e Desenvolvimento
Econômico

Plano Plurianual de Assistência Social 2018 - 2021

Dezembro - 2017

2017 – Prefeitura Municipal de Congo (PB)

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico

Tiragem: Edição nº. 01 – Dezembro – Ano 2017 – Plano Municipal de Assistência Social – PMAS – 2018 – 2021.

Elaboração: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico

- **Orientação e Apoio Técnico:** Sérgio Cordeiro de Sousa – Assistente Social – CRESS/PB - 4600

Distribuição/Informação: Prefeitura Municipal de Congo (PB) – Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico

Impresso no Estado da Paraíba

Catálogo da Fonte Ficha Catalográfica

Brasil, Estado da Paraíba, Prefeitura Municipal de Congo/PB – Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico Gestão Municipal

Aprofundamento teórico: Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Norma Operacional Básica – NOB – SUAS aprovada pelo Conselho Federal de Assistência Social – Resolução nº. 130 de 15 de junho de 2005, CapacitaSUAS, Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS, Orientações para Conselhos da Área Social – TCU, Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais – Resolução 109, de 11 de novembro de 2009, Plano Municipal de Assistência Social de Linhares (ES) e www.mds.gov.br, <http://www.congo.pb.gov.br/>.

Dispõe sobre Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS

Território Municipal

• **Período** – 2018 – 2021

Prefeitura Municipal de Congo/PB

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico

ORIENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO

Sérgio Cordeiro de Sousa
Assistente Social – CRESS/PB – 4600

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal Lei Nº 170, de 14 de agosto de 2017, que altera as Leis municipais Nº 03/2005 e a Lei Nº 115/2014 que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS.

Sérgio Cordeiro de Sousa
Presidente

José Soniel Fernandes de Moura
Vice-Presidente

CONSELHEIROS – Portaria de Nomeação CMAS/GP Nº. 246 de 02 de outubro de 2017.

Titulares	Suplentes
Sérgio Cordeiro de Sousa	Karine Tavares de Moraes
Damiana Rosana Brito de Andrade	Ana Maria Oliveira de Sousa
Juliana Fernandes de Oliveira	Allisson Sales de Farias
José Carlos Pereira Barbosa	Rosa Ana Dinis Limeira
José Soniel Fernandes de Moura	Cícero José dos Santos
Marineide Pereira de Oliveira	Francisco Ronaldo de Oliveira Rodrigues

SUMÁRIO

1. Apresentação	04
1.1. Aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Assistência Social	04
1.2. O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2018/2021.....	06
2. Órgão Gestor da Assistência Social	08
2.1. Identificação.....	08
2.2. Organização Administrativa.....	13
2.3. Composição da Equipe do Órgão Gestor – Recursos Humanos...	13
3. Controle Social	14
3.1. Conselho Municipal de Assistência Social de Congo.....	15
3.1.1 Identificação.....	15
3.1.2 Organização do Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com suas atribuições.....	15
3.2. Instâncias de Controle Vinculadas à Área da Assistência Social Municipal.....	18
4. O Município de Congo	19
4.1. Histórico.....	19
4.2. Características Gerais.....	21
4.2.1. Aspectos Demográficos.....	21
4.2.2. Aspectos Econômicos.....	24
4.2.3. Aspectos Socioassistenciais.....	25
4.2.4. Educação.....	25
4.2.5. Saúde.....	30
4.2.6. Mercado de Trabalho.....	33
5. A Rede Sociassistencial	33
5.1. Rede Pública de Assistência Social.....	34
5.1.1. Proteção Social Básica.....	34
5.1.2. Proteção Social Especial.....	39
5.1.2.1. Média Complexidade.....	39
5.2. Benefícios Assistenciais	41
5.3. Gestão de Programas de Transferência de Renda.....	42
5.3.1. Programa Bolsa Família.....	43
5.4. Conselho Tutelar.....	44
6. Objetivos	45
6.1. Geral.....	45
6.2. Específicos.....	45
7. Diretrizes	46
8. Detalhamento das Ações Estratégicas e Metas para o Período 2018-2021	47
8.1. Eixo 1 – Proteção Social Básica.....	47
8.2. Eixo 2 – Proteção Social Especial	53
8.3. Eixo 3 – Gestão.....	54
8.4. Eixo 4 – Controle Social.....	55
9. Financiamento	57
10. Monitoramento e Avaliação	58
Anexos	59

1. Apresentação

1.1 APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONGO (PB).

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Congo (PB), em conformidade com Lei Municipal Lei Nº 170, de 14 de agosto de 2017, que altera as Leis municipais Nº 03/2005 e a Lei Nº 115/2014, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, de acordo com a reunião ordinária realizada em 08 de janeiro de 2018, registrada na ata Nº 77 APROVOU o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2018 - 2021 através da Resolução nº. 002 de 08 de janeiro de 2018

Congo (PB), 08 de janeiro de 2018.


Sérgio Cordeiro de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

1.2 O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2018 – 2021

O Plano Municipal de Assistência Social 2018 – 2021 atende a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que estabelece pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social.

A Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios.

O Parágrafo Único deste artigo explicita que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte.

Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de Proteção Social Básica e Especial, sendo eles: Plano de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório de Gestão.

Ainda de acordo com a PNAS/2004, “O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo”.

O Plano em tela estrutura-se a partir de dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais,

- humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

O processo para construção do PMAS deu-se a partir de debate com os conselheiros municipais e realização de audiência pública com todos os atores envolvidos no desenvolver dos serviços, programas e projetos da socioassistencial, pesquisa documental e avaliação *in loco* envolvendo todos os atores da política, a saber: gestor, profissionais e trabalhadores do SUAS, entidades parceiras e Conselho Municipal de Assistência Social, assegurando a democratização de informações e construção de propostas que venham ao encontro das reais necessidades do município

2 Órgão Gestor da Assistência Social

2.1 Identificação

Nome do Órgão Gestor:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico
Município:	Congo
CNPJ do FMAS:	14.054.483/0001-11
Endereço:	Rua Manoel Firmino da Silva
Bairro:	Centro
CEP:	58.535-000
Telefone:	(83) 3359-1100
E-mail:	sec.acaosocial.congopb@gmail.com
Responsável:	Tâmires Felix de Moraes
Nível de Gestão:	Básica
Porte do Município conforme critérios do MDS	Pequeno porte I

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico de Congo(PB) tem por objetivos a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; O amparo às crianças e aos adolescentes carentes; A promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e a vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; A defesa de direitos, que visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais; A participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis; A primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; A centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Para tanto tem-se como norte que para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais e assim aprofundar o processo de afirmação da Assistência Social enquanto Política Pública e avançar no esforço de consolidação do Sistema Democrático e Participativo, preconizado pela Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS, na perspectiva da implementação do Sistema Único da Assistência Social -SUAS.

Afirmar a Assistência Social enquanto Política Pública e “direito do cidadão e dever do Estado”; implica, antes de tudo, dar prosseguimento à luta contra concepções arcaicas, relacionadas com as raízes e a trajetória histórica da Assistência Social no Brasil.

É neste sentido que a SMASDE procura proporcionar o desenvolvimento e a implementação da política de assistência social no município, priorizando os cidadãos, grupos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

São executadas ações de proteção social básica para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e desenvolvimento de potencialidades das famílias com ênfase nas ações de geração de trabalho, ocupação e renda. Para as famílias e indivíduos em situação de risco são desenvolvidas ações de proteção social especial, com vistas à reestruturação familiar, construção de novas referências afetivas e reintegração social.

A SMASDE, ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Congo, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social, como a finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial.

A Secretaria tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública e privada de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social.

Competências

- I - planejar e executar as políticas de assistência social do Município; II - realizar o planejamento operacional e o desenvolvimento de ações na área de assistência social e cidadania;
- II - prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para as famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem;
- IV - contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais na área urbana e rural;
- V - assegurar que as ações no âmbito da assistência social e cidadania tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária;
- VI - planejar e organizar serviços de amparo e proteção à infância e adolescência, idosos, à pessoa portadora de necessidades especiais, famílias grupos e indivíduos em risco de vulnerabilidade social;
- VII - prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades do indivíduo, e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- VIII - acompanhar e monitorar o serviço de habilitação e reabilitação na comunidade da pessoa com deficiência;
- IX - promover e participar de cursos, seminários, campanhas, pesquisas, fóruns e conferências na área de assistência social e cidadania;
- X - prestar o atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos, e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras;
- XI - promover atividades destinadas à melhorias da renda familiar;
- XII - garantir a oferta de serviços de proteção social especial, nas modalidades de média complexidade, garantindo a proteção e o atendimento das famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, e que tenham os seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos;
- XIII - oferecer os serviços de alta complexidade, garantindo a proteção integral,

moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para as famílias e indivíduos sem referência, e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário;

XIV - desenvolver e executar programas e políticas públicas de atendimento ao idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;

XV - desenvolver diretamente e/ou em parceria com o governo federal, os programas de atendimento e proteção à criança e ao adolescente, visando erradicar o trabalho infantil;

XVI - cadastrar as famílias e pessoas carentes;

XVII - desenvolver e executar programas de atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, nos regimes de orientação e apoio sociofamiliar, apoio, socioeducativo em meio aberto, colocação familiar, abrigo, liberdade assistida e semiassistida, em consonância com a legislação vigente;

XVIII - promover em conjunto com os conselhos as Conferências Municipais;

XIX - intermediar em convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XX - desenvolver ações comunitárias em parceria com associações de moradores, movimentos sociais e atividades afins, visando à valorização e organização da comunidade;

XXI - implantar e implementar planos, programas, projetos e atividades relacionados à ação comunitária;

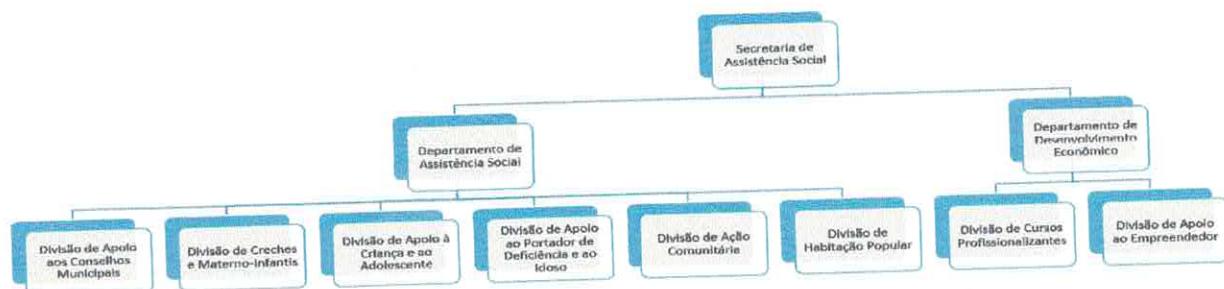
XXII - avaliar junto às diversas associações comunitárias, suas necessidades, expectativas e carências;

XXIII - formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;

XXIV - promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;

- XXV - aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, estadual, nacional e internacional;
- XXVI - oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
- XXVII - estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;
- XXVIII - apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado estadual, nacional e internacional;
- XXIX - incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;
- XXX - resguardar os interesses da população no que se refere à comercialização de mercadorias e bens que comprometam a saúde as normas públicas;
- XXXI - defender os interesses da municipalidade contra a ação dos especuladores, reprimir o abate e a comercialização clandestina de animais;
- XXXII - promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
- XXXIII - administrar, organizar e fiscalizar o comércio eventual e ambulante, inclusive nas feiras-livres, se preciso em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Finanças;
- XXXIV - apoiar os seguintes conselhos municipais legalmente constituídos e aos que possam a vir ser fomentados: a) Conselho Municipal de Defesa Civil; b) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; c) Conselho Municipal de Assistência Social; d) Conselho Municipal do Idoso; e) Conselho Municipal de Segurança Alimentar;
- XXXV - desenvolver ações integradas com outras secretarias municipais;
- XXXVI - exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria;
- XXXVII - executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;

XXXVIII - zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.



<http://www.congo.pb.gov.br/index.php/secretaria-de-acao-social> - Fonte

2.2 Organização Administrativa

A SMASDE tem sua estrutura de acordo com os programas e serviços que desenvolve, em sua composição compreende-se os profissionais de referência da gestão com suas funções e atribuições instituídas formalmente na estrutura administrativa do município e na Lei Nº 168 de 05 de junho de 2017

2.3 Composição da Equipe do Órgão Gestor – Recursos Humanos

A SMAS conta hoje com 16 servidores, de diversas formações, distribuídos nos equipamentos públicos de atendimento (A SEDE, UM CRAS, e CADÚNICO) localizados no território municipal, formando o quadro de profissionais e trabalhadores do SUAS.

QUADRO DE SEVIDORES		
Nome	Vínculo empregatício	Grau de Escolaridade
Tamires Félix de Moraes	Comissionado	Superior Completo
Sérgio Cordeiro de Sousa	Estatutário	Superior Completo
Josileide Araújo Moraes	Estatutária	Superior Completo
Karine Tavares de Moraes	Estatutária	Superior Completo
Kátia Valéria Jordão	Servidora Temporária	Superior Completo
Josefa Silvanilda de Siqueira Campos	Estatutária	Superior Completo
Marta Edília Bezerra Carneiro	Estatutária	Médio Completo
Giselda Lins Guerra	Servidora Temporária	Fundamental

Maysa de Fátima Neves Campos	Servidora Temporária	Médio Completo
Roseanne Mikaelle Pereira de Oliveira	Comissionada	Superior incompleto
Hyonara Sabryna de Oliveira	Servidora Temporária	Médio Completo
Jocivânia Nunes Barbosa de Lima	Servidora Temporária	Médio Completo
Erica Fernanda Basílio da Silva	Servidora Temporária	Médio Completo
Maria Fabiana Alves da Silva	Servidora Temporária	Médio Completo
Reginaldo Farias de Queiros Junior	Servidora Temporária	Médio Completo
José Elvis Ferreira da Silva	Servidora Temporária	Médio Completo
Ana Lúcia de Melo	Servidora Temporária	Médio Completo
Silvana Alves de Farias	Servidora Temporária	Médio Completo

3 Controle Social

A Resolução CNAS nº 237/2006 define o Controle Social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os que destinam-se a política.

Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, do Estado ou do Governo Federal. Os conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de controle social.

A intervenção participativa tem três dimensões: a política, a ética, e uma que podemos chamar de técnica e/ou administrativa que consiste no acompanhamento do ciclo de elaboração, monitoramento e avaliação da política pública, incluindo a fiscalização, controle e avaliação da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pela rede socioassistencial tanto pública quanto privada. Esse controle da gestão pública tem suas bases legais nos princípios e direitos constitucionais fundamentais, como o inciso LXXIII, art. 5º, da Constituição Federal, que estabelece o mecanismo de ação popular e o § 2º do inciso IV do art. 74, que dispõe que

qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas da União – TCU.

O controle Social é realizado pelo cidadão a partir da sua vivência na comunidade. É a forma organizada que os cidadãos têm de demandar os órgãos de governo para o aperfeiçoamento das políticas públicas: na área de assistência social, educação e saúde, o controle social é tão importante que está previsto na Constituição Federal, a nossa Lei Maior, art. 204. Além disso a LOAS prever que a população participará na formulação das políticas da assistência social e no controle das ações.

Na perspectiva de garantir a participação popular a LOAS em seu art. 16 estabelece que os Conselhos se constituem em instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil. Os conselhos deverão se consolidar-se e exercerem sua dimensão política.

3.1 O Conselho Municipal de Assistência Social de Congo

3.1.1 Identificação

Nome do Presidente:	Sérgio Cordeiro de Sousa
Representação:	Governamental
Número de conselheiros	12
Endereço:	Rua Senador Ruy Carneiro
Bairro:	Centro
Telefone:	(83) 3359-1100
E-mail do CMAS:	cmascongopb@gmail.com

3.1.2. Organização do Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com suas atribuições

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congo, Instituído pela Lei de criação nº. 03 de 02 de março de 2005, alterado pela Leis Nº 115 de 03 de janeiro de 2014 e Nº 170 de 14 de agosto de 2017 é um órgão colegiado de caráter permanente e de funções deliberativas e fiscalizadoras. A referida Lei,

em seu Art. 3º apresenta atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social as Competências abaixo descritas:

I - aprovar a política de assistência social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências;

II - convocar ordinariamente a cada 04 (quatro) anos, ou extraordinariamente, a cada 2 anos a Conferência Municipal que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento e acompanhamento do sistema (LOAS art.18 inciso VI/ NOB/SUAS/2012 art.117);

III - aprovar o plano de assistência social elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social;

IV - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);

VI - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS;

VII - planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;

VIII - participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;

IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

X - aprovar critérios de aplicação de recursos, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

XI - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XII - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em âmbito municipal;

XIII - deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;

XIV - normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais;

XV- Inscrever Entidades e Organização da Assistência Social no referido conselho;

XVI - estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;

XVII - estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;

XVIII – encaminhar as suas deliberações para publicação no Diário Oficial do Município - DOM;

XIX – eleger a mesa diretora, em Assembleia convocada especificamente para esta finalidade, com a presença de no mínimo dois terços de seus membros;

XX – regulamentar os critérios para concessão dos benefícios eventuais, segundo critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social, na forma do art. 22 § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social.

XXI - elaborar, aprovar e divulgar seu regimento interno, tendo como conteúdo mínimo:

a) competências do Conselho;

b) atribuições da Secretaria Executiva, Presidência, Vice-Presidência e Mesa Diretora;

c) criação, composição e funcionamento de comissões temáticas e de grupos de trabalho permanentes ou temporários;

d) processo eletivo para escolha do conselheiro-presidente e vice-presidente;

e) processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil, conforme prevista na legislação;

f) definição de quórum para deliberações e sua aplicabilidade;

g) direitos e deveres dos conselheiros;

h) trâmites e hipóteses para substituição de conselheiros e perda de mandatos;

i) periodicidade das reuniões ordinárias do plenário e das comissões e os casos de admissão de convocação extraordinária;

j) casos de substituição por impedimento ou vacância do conselheiro titular;

k) procedimento adotado para acompanhar, registrar e publicar as decisões das plenárias.

O CMAS é formado por 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, respeitando a paridade entre governo e sociedade civil. Conforme descrição abaixo:

I – Representação governamental, integrada pelos seguintes órgãos de Administração Pública:

SEGUIMENTO	NOME	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
Secretaria Assistência Social	Titular: Sérgio Cordeiro de Sousa	06/11/2017	06/11/2019
	Suplente: Karine Tavares de Moraes	06/11/2017	06/11/2019
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Juliana Fernandes de Oliveira	06/11/2017	06/11/2019
	Suplente: Allisson Sales de Farias	06/11/2017	06/11/2019
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Damiana Rosana Brito de Andrade	06/11/2017	06/11/2019
	Suplente: Ana Maria Oliveira de Sousa	06/11/2017	06/11/2019

II – Representação da sociedade civil:

SEGUIMENTO	NOME	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
Igreja Católica	Titular: José Carlos Pereira Barbosa	06/11/2017	06/11/2019
	Suplente: Rosa Ana Dinis Limeira	06/11/2017	06/11/2019
Igreja Evangélica	Titular: José Soniel Fernandes de Moura	06/11/2017	06/11/2019
	Suplente: Cícero José dos Santos	06/11/2017	06/11/2019
Associação de Pescadores	Titular: Marineide Pereira de Oliveira	06/11/2017	06/11/2019
	Suplente: Francisco Ronaldo de Oliveira	06/11/2017	06/11/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social assim como os demais conselhos vinculados a SMAS se reúnem no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), espaço com estrutura para o desempenho autônomo de suas atividades. As reuniões ordinárias acontecem mensalmente para organização e articulação de suas ações, existe uma Secretária Executiva à disposição dos conselheiros.

3.2 Instâncias de Controle Vinculadas à Área da Assistência Social Municipal

Conforme supracitado, os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação social, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas. Sendo assim, a SMASDE de Congo/PB, apoia e fomenta a criação de conselhos específicos a cada política pública, como forma de empoderamento de todos os seguimentos sociais. Além do Conselho Municipal de Assistência Social, encontram-se hoje ligados a esta Secretaria os seguintes conselhos:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA instituído pela Lei Nº 10 de 29 de agosto de 2005, alterada pelas Leis Nº 118 d 03 de janeiro de 2014 e Nº 130 de 30 abril 2015.
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, instituído pela Lei Nº 070 de 17 de Dezembro de 2009, alterada pela Lei Nº 082 de 04 de julho de 2011.
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Instituído pela Lei Nº 093 de 25 de abril de 2011.
- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e Conselho Gestor do FHIS Lei Nº 039 de 14 de maio de 2007.

4 O Município de Congo



4.1 Histórico

O Congo é um município brasileiro localizado na microrregião do Cariri Ocidental, estado da Paraíba. Cidade próxima à confluência dos rios Paraíba e

da Serra, sendo conhecida como Cidade das Águas. Possui casario colonial modesto e bem conservado e é ponto de partida para a Barra do rio e Campo do Velho.

Dados-Gerais (IBGE, 2012).

População	4.687 hab
Área	333,471 km ²
Bioma	Caatinga
Aniversário	27/04/1959

- **Atrativos Turísticos**
- **Tradições Culturais**
- **Emancipação Política**

Como enxurrada nessa terra das águas, vem a bonança bater de porta em porta de cada morador. Água que é tão preciosa na época de estiagem que o nordestino passa, mas que não deixa de fora a graça dessa terra abençoada. O Congo é uma cidade de privilégio e que prioriza a sua preservação pelas riquezas no lugar. O açude que abraça a cidade e alimenta a população também leva a salvação para as cidades vizinhas que pelejam pela água que lhes falta. O Congo atende suas perspectivas e honra a garra do povo congolense. Leva a diversão pelo brilho da água que desenha um belo rabo de pavão e banha os festeiros foliões de toda região. Atração no Congo são seus moradores, suas ruas e as crianças que brincam nas praças. O comércio e a interação de uma população que não medeia argumento e bate no peito para dizer que é da caririzeira terra nomeada de “mãe das águas”!

Não deixa passar e não fazer cerimônia, pois o Congo cresce e desenvolve-se para a construção de uma cidade efetivamente de cidadãos. Uma cidade que valoriza os direitos de todos e põe satisfação em cada um desses ao usufruírem dos serviços de saúde, educação e lazer oferecidos sob total responsabilidade e cuidados da administração pública do município. O Congo passa por um crescimento condizente com o desenvolvimento do seu povo e honra suas raízes e os traços dessa população tão rica. A emancipação política do Congo trouxe para aquelas pessoas a garantia de serem reconhecidos pelo nome da sua terra e de terem uma administração própria e

preocupada em atender as necessidades específicas daquela cidade. Esta é a visão do Governo atual, atender coerentemente a população congolense de acordo com as suas especificidades e acolhendo um todo para garantir uma vida digna para todos, com melhorias e investimentos no bem estar de cada morador da cidade.

O Congo valoriza suas mulheres e a elas reconhece todo o primor que é o ser feminino. Mostra nas suas praças a atenção que cada mulher da nossa cidade merece e leva à população a conscientização de cuidados e focalização de serviços próprios às mães, às idosas e às trabalhadoras congolenses. O Governo preocupa-se sempre em atender com primor cada congolense e levar sempre a melhor assistência, visando a melhor qualidade de vida e prestar com eficiência os serviços sociais. Leva na fé do povo a segurança de união o interesse pelo melhor convívio entre todos. Durante os anos, as épocas foram marcadas sempre pela força da população que nunca se deixou perecer frente aos problemas e os descasos com a sua história e cultura.

A cultura trata como berço a nossa região do Cariri e a cidade do Congo não dispensa elogios nem muito menos fica atrás em relação ao movimento cultural regional. A cidade das águas canta em versos a límpida água que enriquece o povo e debulha em cantigas a soberania de um povo abraçado pelo seu próprio espírito cultural. Atira em barulhentas trovoadas as riquezas dessa terra e põe de guardião de tudo aquilo que pertence ao povo os bacamarteiros em seus divinos espetáculos.

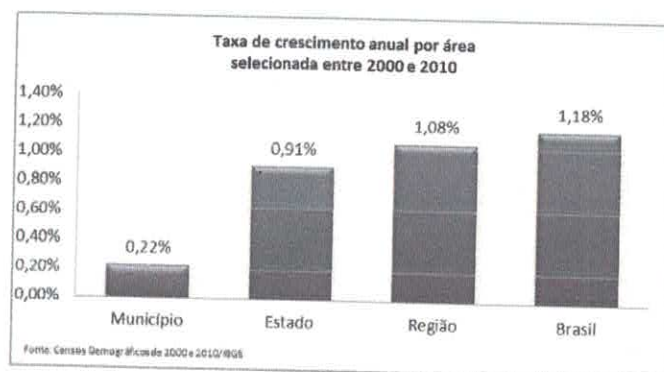
A cidade do Congo tem em seu povo e em seus traços um valor inestimável e a riqueza maior de cada congolense é ter nascido nessa terra!

Texto: Josenice Silva

4.2 Características Gerais

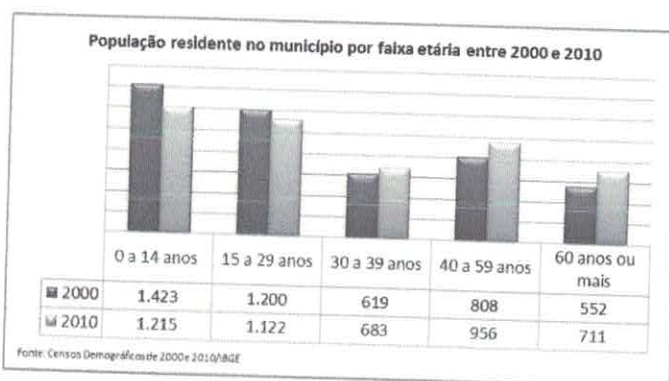
4.2.1 Aspectos Demográficos

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,22% ao ano, passando de 4.584 para 4.687 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,91% ao ano, e inferior a cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 47,14% e em 2010 passou a representar 62,77% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 2,6% em média. Em 2000, este grupo representava 12,0% da população, já em 2010 detinha 15,2% do total da população municipal.

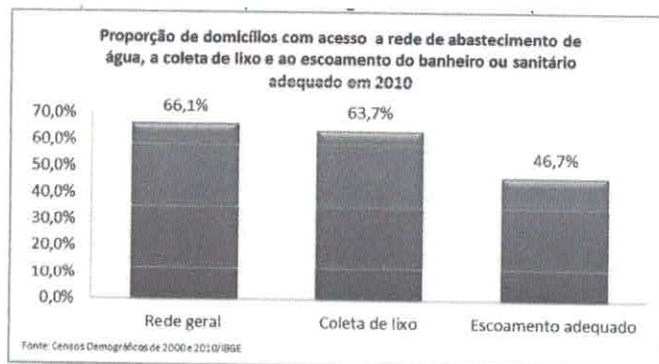
O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-1,6% ao ano). Crianças e jovens detinham 31,0% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.423 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 25,9% da população, totalizando 1.215 habitantes.



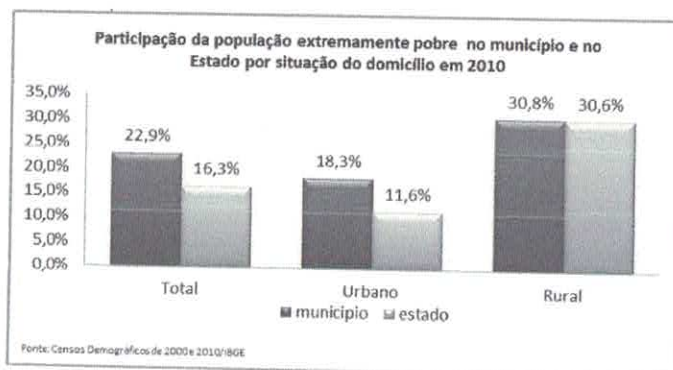
A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,50% ao ano), passando de 2.627 habitantes em 2000 para 2.761 em 2010. Em 2010, este grupo representava 58,9% da população do município.

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 63,7% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 66,1% dos domicílios particulares

permanentes e 46,7% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.



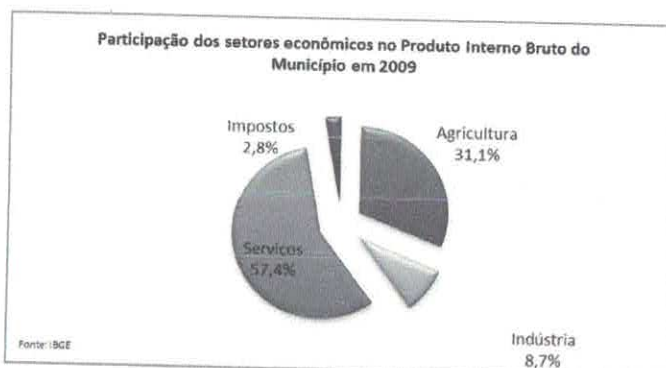
Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 22,9% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (30,8% da população na extrema pobreza na área rural contra 18,3% na área urbana).



Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 26,4%. Na área urbana, a taxa era de 23,4% e na zona rural era de 31,2%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 9,6%

4.2.2 Aspectos Econômicos

Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 69,4%, passando de R\$ 17,7 milhões para R\$ 30,0 milhões. O crescimento percentual foi



inferior ao verificado no Estado que foi de 70,2%. A participação do PIB do

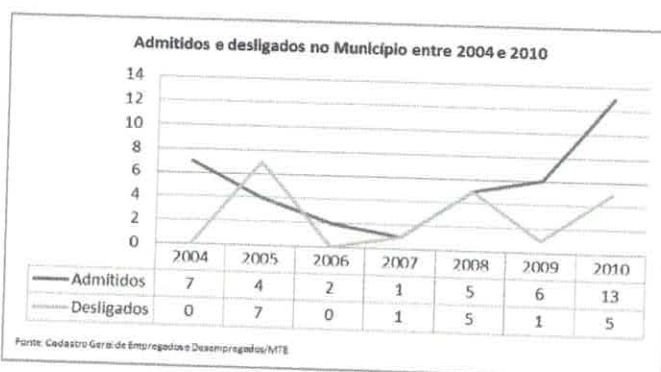
município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,11% para 0,10% no período de 2005 a 2009

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, que responde por 57,4% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 8,7% em 2009 contra 6,2% em 2005.

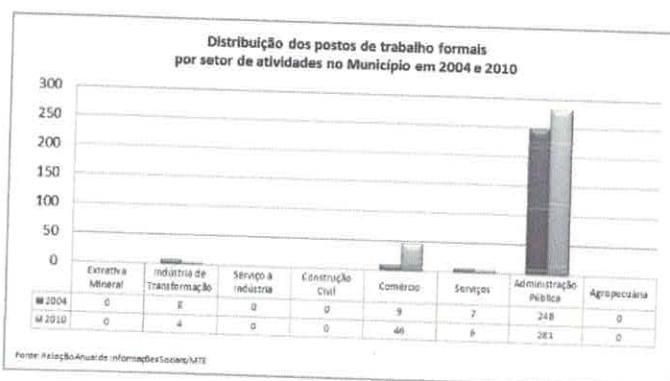


Em sentido contrário ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 6,2% em 2005 para 20,0% em 2009.

O mercado de trabalho formal do município apresentou em quatro anos saldos positivos na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. O número de vagas criadas neste período foi de 19. No último ano as admissões registraram 13 contratações contra 05 demissões.



Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 337 postos, 23,9% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que



cresceu 46,3% no mesmo período. Administração Pública foi o setor com maior volume de empregos formais, com 281 postos de trabalho, seguido pelo setor de Comércio com 46 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 97,0% do total dos empregos formais do município.

Os setores que mais aumentaram a participação entre 2004 e 2010 na estrutura do emprego formal do município foram Comércio (de 3,31% em 2004 para 13,65% em 2010) e Agropecuária (de 0,00% para 0,00%). A que mais perdeu participação foi Administração Pública de 91,18% para 83,38%.

4.2.3 Aspectos socioassistenciais

O município de Congo/PB dispõe de um Centro de Referência em Assistência Social, que referencia o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças, adolescentes e idosos, o Programa Infância no SUAS – Criança Feliz, ainda faz o devido acompanhamento das famílias inseridas no CADÚnico e nos programas sociais, com formação de grupos, visitas domiciliares e busca ativa o que por si só nos leva a abordagem social.

Conforme dados do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome no município consta que do total de sua população de 4.687 habitantes (2010), com estimativa de 4.789 para o ano de 2017, sendo destes 63% residem na zona urbana e 37% na zona rural, 915 encontram-se em extrema pobreza conforme dados do IBGE.

No tocante ao Programa Criança Feliz são acompanhadas 100 crianças com visitas semanais, no CADÚnico estão cadastradas 1.489 famílias, sendo destas 942 com perfil CADÚnico e destas são beneficiárias 923 (dezembro/2017). No município temos ainda 87 beneficiário com o Benefício de Prestação Continuada e 4 com Renda Mensal Vitalícia.

4.2.4 Educação

A Secretaria Municipal de Educação é o órgão administrativo municipal de natureza substantiva, competindo-lhe organizar, difundir, administrar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar o desempenho da rede educacional municipal, em consonância com os Sistemas Federal e Estadual de Educação.

Na área de Cultura seus trabalhos se concentram em políticas e articulações que busquem a manter vivo e preservar os grupos culturais, além do estímulo e do aumento do nível de empreendimento cultural dos munícipes ao promover o cultivo das ciências, das artes, e das letras, das danças, dos

teatros, do circo e da música, das artes populares. Planejando e coordenando com regularidade a execução de programas culturais de interesse da população, além de estabelecer calendário específico dessas atividades.

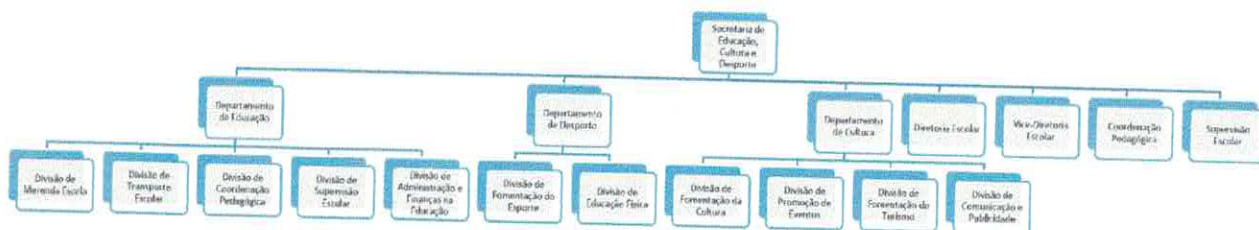
Atribuições e Competências

- I - programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - administrar o sistema de ensino;
- III - instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando seu funcionamento;
- IV - gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- V - manter e assegurar a universalização dos níveis e modalidades de ensino;
- VI - ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- VII - prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamento adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- VIII - articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais -, entidades não governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- IX - incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- X - criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino e o Conselho Municipal de Educação;
- XI - instituir gradativamente conselhos escolares;
- XII - proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XIII - implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIV - participar efetivamente nos conselhos municipais;

- XV - prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XVI - realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na secretaria e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na secretaria;
- XVII - intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XVIII - desenvolver ações integradas com outras secretarias municipais;
- XIX - estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação dos sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XX - o planejamento operacional, formulação e execução da política de cultura e Turismo no Município;
- XXI - apoiar o desenvolvimento das atividades culturais e turísticas em todas as suas manifestações;
- XXII - difundir a cultura e o turismo em todas as suas manifestações;
- XXIII - preservar e aumentar o acervo da biblioteca pública municipal;
- XXIV - gerenciar a aplicação de recursos públicos e privados, para a instalação e manutenção de bibliotecas, museus, teatros e outras unidades culturais turísticas;
- XXV - incentivar e difundir a cultura tradicional, as etnias, costumes e culturas populares;
- XXVI - apoiar a constituição de grupos voltados a todas as formas de manifestação cultural e artística;
- XXVII - conservar e ampliar o patrimônio cultural;
- XXVIII - preservar documentos, obras, monumentos e locais de valor histórico e artístico;

- XXIX - instituir e manter um sistema de informação relativo aos planos, projetos e atividades relacionados à cultura e ao turismo;
- XXX - desenvolver programas e atividades na área de cinema, teatro, dança, música, exposições de artes, e outras atividades artísticas e culturais;
- XXXI - preservar o patrimônio histórico-cultural, bem com os costumes e os valores culturais importantes para história da ocupação do Município;
- XXXII - desenvolver programas e atividades de artes visuais, culturais e turísticas;
- XXXIII - manter e preservar os espaços culturais e turísticos;
- XXXIV - intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXXV - elevar os padrões de eficiência no setor de turismo;
- XXXVI - planejar a execução de programas e medidas que visem o fomento do turismo;
- XXXVII - realizar estudos sobre questões de interesse do desenvolvimento do turismo;
- XXXVIII - opinar sobre matérias de interesse turístico e desenvolver trabalhos técnicos de divulgação e promoção de turismo;
- XXXIX - coordenar, incentivar e promover através de ações devidamente planejadas;
- XL - desenvolver e propor à Administração, medidas de difusão e amparo ao turismo, inclusive com apoio de entidades especializadas;
- XLI - assessorar a Administração na designação dos pontos turísticos;
- XLII - promover campanhas de investimento no turismo;
- XLIII - desenvolver campanhas que visem a atração, localização e manutenção de iniciativas turísticas comerciais, industriais e agrícolas que privilegiem a geração de emprego e renda;
- XLIV - gerir e manter a estrutura física dos locais de convenções, eventos artísticos, praça de eventos artísticos musicais e congêneres;
- XLV - formular e executar a política desportiva do Município, em suas diferentes modalidades;

- XLVI - promover a representatividade do Município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais;
- XLVII - realizar e desenvolver eventos desportivos em suas diferentes modalidades;
- XLVIII - sediar eventos desportivos;
- XLIV - promover lazer à toda sociedade;
- L - realizar atividades socioculturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;
- LI - proporcionar a integração e o conagraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades desportivas e recreativas;
- LII - incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;
- LIII - implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela secretaria;
- LIV - conservar os espaços desportivos pertencentes ao Município;
- LV - manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades desportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria;
- LVI - intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeiras ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- LVII - estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;
- LVIII - exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria;
- LIX - executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
- LX - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;
- LXI - zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.



(<http://www.congo.pb.gov.br/index.php/secretaria-de-educacao-e-cultura>) – Fonte

Das pessoas com mais de 15 anos em extrema pobreza, 140 não sabiam ler ou escrever, o que representa 24,6% dos extremamente pobres nessa faixa etária. Dentre eles, 92 eram chefes de domicílio.

O Censo de 2010 revelou que no município havia 50 crianças de 0 a 3 anos na extrema pobreza não frequentando creche, o que representa 74,6% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária. Entre aquelas de 4 a 5 anos, havia 06 crianças fora da escola (12,7 das crianças extremamente pobres nessa faixa etária) e, no grupo de 6 a 14 anos, era 00 (0,0%). Por fim, entre os jovens de 15 a 17 anos na extrema pobreza, 16 estavam fora da escola (25,5% dos jovens extremamente pobres nessa faixa etária).

4.2.5 Saúde

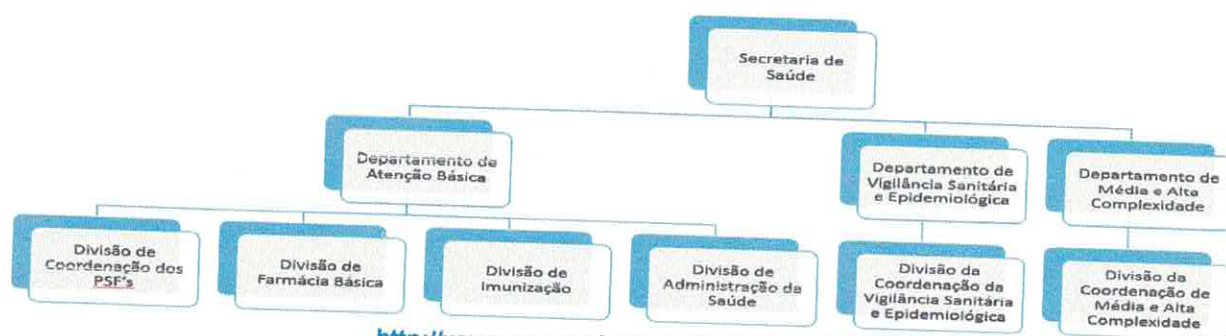
A Secretaria de Saúde tem a função de desenvolver políticas públicas voltadas para a área social com famílias, sobretudo aquelas que estejam em situação de vulnerabilidade com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

A pasta também tem o intuito de oferecer assistência as famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, através de programas sociais.

Atribuições e Competências

- I - elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da implementação do sistema municipal de saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
- II - coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
- III - formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
- IV - definir a política de regulação da secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
- V - elaborar boletins sobre informações da saúde;
- VI - coordenar e acompanhar as ações de vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
- VII - realizar ações preventivas em geral, de vigilância epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
- VIII - coordenar e acompanhar a vigilância em saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
- IX - estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
- X - elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;
- XI - elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
- XII - promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
- XIII - promover campanhas de esclarecimentos, visando a preservação da saúde a população;
- XIV - elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal e saúde na escola no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;
- XV - implantar e fiscalizar posturas municipais relativas a higiene e a saúde pública;

- XVI - promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;
- XVII - articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;
- XVIII - elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
- XIX - estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação permanente;
- XX - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;
- XXI - intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXII - gerir o Fundo Municipal de Saúde - FMS;
- XXIII - desenvolver ações integradas com outras secretarias municipais;
- XXIV - exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria;
- XXV - executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
- XXVI - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;
- XXVII - zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações



<http://www.congo.pb.gov.br/index.php/secretaria-de-saude> - fonte

4.2.6 Mercado de Trabalho

O mercado de trabalho formal do município apresentou em quatro anos saldos positivos na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. O número de vagas criadas neste período foi de 19. No último ano as admissões registraram 13 contratações contra 05 demissões.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 337 postos, 23,9% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 46,3% no mesmo período. Administração Pública foi o setor com maior volume de empregos formais, com 281 postos de trabalho, seguido pelo setor de Comércio com 46 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 97,0% do total dos empregos formais do município.

Os setores que mais aumentaram a participação entre 2004 e 2010 na estrutura do emprego formal do município foram Comércio (de 3,31% em 2004 para 13,65% em 2010) e Agropecuária (de 0,00% para 0,00%). A que mais perdeu participação foi Administração Pública de 91,18% para 83,38%.

5 A Rede Socioassistencial

A rede socioassistencial de Congo é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico ou em parceria com outras ações de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município. No total, o município conta com: um CRAS, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 7 a 15 anos e idosos funcionam em espaços próprios e locados, uma Central do CADÚNICO, e sede administrativa. Além disso, a Secretaria responde pela concessão, gestão e/ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais em três modalidades:

a) Continuados (transferência direta e regular de renda): BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal), Bolsa Família (federal).

b) Benefícios Eventuais - O Município de Congo(PB), através da Lei Nº 172 de 27 de setembro de 2017, regulamenta os benefícios eventuais da política de Assistência Social, pois os mesmos são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e são prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 2011, com fundamentação nos princípios da cidadania e dos direitos sociais humanos.

O Plano Plurianual de Assistência de Assistência Social do Município de Congo sugere a articulação entre os serviços socioassistenciais, organizados conforme os níveis de Proteção Básica e Especial, respeitados os preceitos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando consolidar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Congo/PB, de forma a viabilizar a garantia dos direitos aos usuários da assistência social. As atividades e ações exercidas pela SMAS estão descritas abaixo.

5.1 Rede Pública de Assistência Social

5.1.1 Proteção Social Básica

A Proteção Básica assume como foco de atuação a ação **preventiva, protetiva e proativa**, reconhecendo a importância de responder as necessidades humanas de forma integral, para além da atenção a situações emergenciais, centradas exclusivamente nas situações de risco social.

Como previsto na Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica seja: “Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”. Destinada “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outros) e,

ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social". A SEMUTAS tendo por base a Resolução nº. 109, de 11/12/2009, organizou a rede de serviços da política de Assistência Social da seguinte maneira:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

O desenvolver das ações acontece com famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O CRAS tem seu atendimento a partir do território que consolida-se como o espaço relacional, vivido e construído cotidianamente, da diversidade de interesses, disputas, conflitos, contradições, mas também de oportunidades, inovação, solidariedade, criatividade, valores dos indivíduos e grupos; cultura, presença e acesso a políticas públicas, condições de proteção social ofertadas, participação, capacidades, habilidades, forças de resistência, trajetórias, redes e parcerias. **portanto, é fundamental o diagnóstico territorial que deve**

levar em conta a análise de aspectos simbólicos que influenciarão o trabalho com as famílias.

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

Em Congo existe um CRAS urbano, localizado na Rua José Lucas Irmão, Centro.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

No Município de Congo o SCFV está organizado em 08 (oito) grupos organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

No município, esse serviço é oferecido a três públicos diferenciados, com metodologias específicas, conforme preconizado pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais, sendo eles:

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos**

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes prioritariamente retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. (MDS), considerando as seguintes características:

- ✓ Encaminhadas pelos serviços de proteção social especial;
- ✓ Com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- ✓ Cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- ✓ Residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitária.

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos**

As ações voltadas a este segmento têm por finalidade o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, por meio de atividades que estimulem o interesse escolar, a participação cidadã e a preparação para o mundo do trabalho.

O foco do diálogo é a juventude e todas as transformações que esta faixa etária vivencia, de forma a contribuir para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam positivamente em sua formação.

A preparação para o mundo do trabalho também é um foco importante, visto que, através da inclusão digital e do estímulo à capacidade comunicativa, o jovem é levado a pensar sobre suas escolhas profissionais e construção de projetos de vida.

A arte, a cultura, o esporte e o lazer são ferramentas utilizadas que possibilitam valorizar a pluralidade e singularidade da condição juvenil.

Este público é atendido no espaço cedido pela Associação Congo Bambino e autorizado pelo CMAS, através da oferta de oficinas específicas de acordo com o perfil do mesmo, considerando as seguintes características:

- ✓ Cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda, ou com perfil de renda para esses programas;
- ✓ Egressos de medidas socioeducativas de internação ou em cumprimento de outras medidas em meio aberto;
- ✓ Em cumprimento ou egressos de medida de proteção;
- ✓ Egressos do PETI ou egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual, com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- ✓ Fora da escola.

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos com idade igual ou maior que 60 anos**

Tem por foco a realização de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir. (MDS).

Prioridades:

- ✓ Beneficiários do BPC;
- ✓ De famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- ✓ Com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

- **Programa Criança Feliz**

O Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 lançou o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social o Programa articula ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, entre outras, tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância.

No município de Congo/PB através da Lei Nº 167/2017 de 07 de agosto de 2017 aderiu e implantou o Programa Criança Feliz e preconiza que atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, priorizando as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

5.1.2 Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade, conforme descritos a seguir:

5.1.2.1. Média Complexidade

Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No município o Serviço de Média Complexidade é referenciado para o Centro de Referência

Especializado em Assistência Social (CREAS) de caráter regional, com Sede em Camalaú parceria com o Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano, um passo importante na perspectiva da regionalização dos serviços, conforme preconiza os marcos legais.

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

Este é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias.

O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. O PAEFI está preparado para os atendimentos de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;

- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

Este serviço é oferecido no CREAS REGIONAL que atende os municípios de: Camalaú, Prata, São Sebastião do Umbuzeiro, São João do Tigre, Congo, Caraúbas, Coxixola e Congo, hoje localizado na Rua Eduardo Tolentino Leite, Centro, Camalaú(PB), com equipe conforme NOB/RH-SUAS. Esta equipe articula todos os outros serviços relativos ao nível da Proteção Social de Média Complexidade.

5.2 Benefícios Assistenciais

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade. Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.

O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família.

Já os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Em ambos os casos, a renda mensal familiar per capita deve ser inferior a um quarto do salário mínimo vigente. O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A prestação e o financiamento dos

Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados.

No caso do BPC, os usuários do município de Congo são acolhidos nos CRAS, e considerando a complexidade dos casos são referenciados para o CREAS e encaminhados a Agência do INSS do Município de Monteiro. Segundo dados do MDS o município tem 88 (oitenta e oito) beneficiários, sendo destes 63 (sessenta e três) – Pessoas com Deficiência (PCD) e 25 (vinte e cinco) idosos. Estes usuários são acompanhados pela equipe do CRAS, conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais.

A porta de entrada dos Benefícios eventuais são os CRAS e o Atendimento Social disponível na sede da Secretaria. Tanto o BPC quanto os benefícios eventuais precedem de avaliação e encaminhamento do assistente social do Atendimento Social, CRAS ou CREAS.

5.3 Gestão de Programas de Transferência de Renda

O processo de implantação dos Programas de Transferência de Renda no Brasil iniciou-se em 1995. Em 2004, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) determinou o aumento significativo dos investimentos em políticas de proteção, assistência e desenvolvimento social, que se traduz em programas de transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, assistência social e inclusão produtiva.

Os programas de transferência de renda orientam-se pela perspectiva de contribuir para a inclusão social das famílias em situação de extrema pobreza. Considera-se aqui, como política estruturante, que inclusive demanda a expansão e a democratização de serviços sociais.

A estimativa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 15,2% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área urbana (14,1% da população na extrema pobreza na área rural contra 15,7% na área urbana). Com o intuito de atender a esta parcela da população o município executa sua parte de gestão municipal dos programas Bolsa Família, do

Governo Federal. Cabendo ao Município identificar, cadastrar e acompanhar as famílias elegíveis aos critérios do mesmo.

5.3.1 Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza (com renda mensal de até setenta reais por pessoa). O PBF integra a estratégia para o enfrentamento a pobreza, que tem o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome.

Dispõe de benefícios financeiros, definidos pela Lei nº. 10.836/04, que são transferidos mensalmente às famílias beneficiárias. As informações cadastrais das famílias são mantidas no Cadastro Único para Programas Sociais, e para receber o benefício é levada em consideração a renda mensal per capita da família e também o número de crianças e adolescentes até 17 anos e 11 meses.

O meio de identificação do beneficiário é o Cartão Social Bolsa Família. O cartão é magnético e personalizado, emitido para o responsável familiar. É utilizado para o saque integral dos benefícios em toda a rede da Caixa Econômica Federal.

Segundo o MDS no Município Congo/PB, totaliza 1.472 famílias inscritas no Cadastro Único, destas 923 com renda per capita de R\$ 0,00 e R\$ 85,00; 68 com renda per capita entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00 e 252 com renda per capita R\$ 170,01 e ½ salário mínimo. É importante salientar que conforme dados do IBGE o Congo conta com uma população 915 pessoas em extrema pobreza.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada a renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de outubro de 2017, 917 famílias, até então foram repassados as famílias o montante de R\$ 1.938.849,00, considerando até o mês de novembro de 2017.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base nos dados do MDS/SETEMBRO/2017, atingiu o percentual de 95,80%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 571 alunos acompanhados, de um total de 596. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 91,02%, resultando em 142 jovens acompanhados de um total de 156.

Já o acompanhamento da saúde das famílias, o percentual alcançado foi de 93,26 %, percentual que equivale a 789 famílias de um total de 846 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município, dados referentes ao mês de julho de 2017, conforme consta no MDS.

A Secretaria objetiva manter a boa cobertura no município, através de busca ativa de novos beneficiários. Cabendo também a ela o cadastramento dos mesmos e acompanhamento das condicionalidades da Educação e da Saúde, através de ações articuladas entre as secretarias envolvidas.

5.4 Conselho Tutelar

Os Conselhos Tutelares, previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil seja cumprida. Estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude.

Além de atender a denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos de meninos e meninas.

Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Para concorrer ao cargo, é necessário que o cidadão atenda a três requisitos estabelecidos pelo Estatuto: ter reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos e residir no município.

Em Congo o Conselho Tutelar a manutenção das atividades é custeada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6 Objetivos

6.1 Geral

O Plano Municipal objetiva a garantia do direito à assistência social das crianças, dos adolescentes, dos idosos, das pessoas com necessidades especiais, das famílias e demais públicos, proporcionando a primazia da responsabilidade do Município na condução da Política de Assistência Social, através de execução direta pela própria rede do Município, de acordo com as diretrizes da Assistência Social prevista no Artigo 5º da Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS):

Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:
I - descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e comando único das ações em cada esfera de governo;
II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

6.2 Específicos

- ✓ Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidades no município de Congo, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.
- ✓ Implantar novas ações e serviços de acordo com a tipificação e demandas do município tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), a Norma Operacional Básica (NOB-

SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).

- ✓ Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição entre governo e sociedade civil conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão.
- ✓ Fomentar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

7 Diretrizes

- Fomentar a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.
- Ampliar no município a Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça e/ou violação de direitos.
- Estabelecer o controle social do SUAS como essencial no processo de gestão.
- Fortalecer a rede de serviços do SUAS e intersetorialidade com demais políticas.
- Implementar a gestão do SUAS a nível municipal

8 Detalhamento das Ações Estratégicas e Metas para o Período 2018 -2021

8.1 Eixo 1 – Proteção Social Básica

Objetivo: Promover a prevenção e a diminuição dos índices de situações de vulnerabilidades e de riscos sociais, das famílias, dos indivíduos e das comunidades.

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2018	2019	2020	2021	Federal	Estadual	Municipal
CRAS/PAIF	Divulgação do CRAS de forma continuada, dentro de seu território de atuação, e sensibilização da rede de serviços, entidades governamentais e não-governamentais, das famílias e da comunidade para construção de ações junto ao CRAS.	100% do território	X	X	X	X	X	X	

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2018	2019	2020	2021	Federal	Estadual	Municipal
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Implementar o serviço de 0 a 06 anos	100%		X			X		X
	Estruturar os CRAS com Brinquedoteca.	100%		X			X		X
	Firmar parcerias com as demais secretarias para desenvolver o serviço nos grupos de 06 -- 15 anos	100%	X				X		X
	Proporcionar o envolvimento mais efetivo dos usuários do SCFV a partir do interesse individual por atividades que proporcionem o desenvolvimento educativo através da arte/educação e consequentemente favoreça a auto estima do público atendido e uma melhor qualidade de vida.	100%	X	X	X	X	X		X
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço.	100%	X	X	X	X	X		X
	Ampliar as ações para os idosos	100%	X	X	X	X	X		X
	Expandir a emissão da carteira do idoso	100%	X	X	X	X			X
	Capacitar os profissionais nas diversas áreas referentes as suas atividades com a finalidade de ampliar o conhecimento e facilitar	100%	X	X	X	X	X	X	x

	na operacionalização dos serviços, bem como estimular o processo de humanização entre as equipes de trabalho e o público atendido.												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período			Fonte de Financiamento						
			2018	2019	2020	2021	Federal	Estadual	Municipal			
Serviço de PSB no domicílio para pessoa com deficiência e idosos	Divulgar e desenvolver a ação conforme orientação da política tendo por base os marcos regulatórios	30%	X	X	X	X	X					X

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período			Fonte de Financiamento						
			2018	2019	2020	2021	Federal	Estadual	Municipal			
Cadastro Único	Equipar adequadamente o posto de atendimento do CADÚNICO com mobiliário, telefone, internet dentre outros.	100%	X	X			X					X
	Garantia de espaço compatível com o desenvolvimento de atividades da equipe.	1	X	X	X	X	X					X

	Capacitação permanente da equipe.	100%	X	X	X	X	X	X	X
--	-----------------------------------	------	---	---	---	---	---	---	---

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2018	2019	2020	2021	Federal	Estadual	Municipal
Programa Bolsa Família	Acompanhar e monitorar as famílias em cumprimento das condicionalidades do PBF através do SISCOON e visitas domiciliares.	90%	X	X	X	X	X		
	Priorizar o público do Bolsa Família e BPC no acesso as vagas do PRONATEC	70%	X	X	X	X	X		
	Descentralizar as ações para fortalecimento do PBF expandido para Zona Rural	Toda Zona Rural	X	X	X	X	X		X
	Garantir os fluxos de informação entre o programa e demais níveis de atenção.	100%	X	X	X	X	X		X
	Capacitação Permanente da equipe	100%	X	X	X	X	X	X	X

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2018	2019	2020	2021	Federal	Estadual	Municipal
			Benefícios Eventuais	Assegurar o que determina a Lei Municipal Número 172/2017 de 27 de setembro de 2017. Aplicar o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme marcos legais	100%	X	X	X	X
		100%	X	X	X		X	X	

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2018	2019	2020	2021	Federal	Estadual	Municipal
			Política de Segurança Alimentar e Nutricional	Fortalecimento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	100	X	X	X	X
Desenvolver mecanismos para adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	1	X		X	X	X	X	X	
Implantar o Programa Cisternas de Placas	1	X		X	X	X	x	X	
Aderir ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricionais	1	X						X	

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2018	2019	2020	2021	Federal	Estadual	Municipal
Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz	Manter o atendimento dos usuários	100	X	X	X	X	X		X
	Priorizar os beneficiários do Programa Bolsa Família	100	X	X	X	X			X
	Promover ações que possibilitem o desenvolvimento integral da primeira infância	100	X	X	X	X			X
	Fortalecer o comitê gestor	1	X	X	X				X

8.2 Eixo 2 – Proteção Social Especial

Objetivo: Oferecer atendimentos às famílias e indivíduos cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, e por isso exigem uma atenção mais especializada e individualizada com acompanhamento sistemático e monitorado e uma maior estruturação técnico operacional (PNAS/2004)

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2018	2019	2020	2021	Federal	Estadual	Municipal
CREAS/PAEFI	O Município é atendido pelo CREAS Regional que dispõe de Plano próprio e que é gerenciado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano.								

8.3 Eixo 3 – Gestão

Objetivo: Melhorar as estratégias de gestão para garantir a operacionalização da Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2018	2019	2020	2021	Federal	Estadual	Municipal
Gestão	Garantir estrutura física adequada para instalação da SMAS	100%	X	X	X	X			X
	Fortalecer os vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS	60%	X	X	X	X			X
	Formalizar as áreas essenciais para os níveis de gestão	100%	X	X	X	X			X
	Assegurar o cumprimento da legislação do SUAS	100%	X	X	X	X			X

8.4 Eixo 4 – Controle Social

Objetivo: Fomentar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2018	2019	2020	2021	Federal	Estadual	Municipal
Conselhos Setoriais	Criar comissão de acompanhamento e monitoramento permanente do Plano Municipal de Assistência Social	1	X	X	X	X			X
	Assegurar 3% do IGD-PBF para fortalecimento das ações do CMAS	3%	X	X	X	X	X		X

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2018	2019	2020	2021	Federal	Estadual	Municipal
Controle Social	Assegurar a participação dos usuários nos Conselhos.	30%	X	X	X	X			X
	Garantir a capacitação permanente e continuada dos recursos humanos.	100%	X	X	X	X	X		X
	Implementar a divulgação das ações e importância dos Conselhos.	100%	X	X	X	X	X		X
	Assegurar a utilização dos recursos do IGD para fortalecer as ações do Conselho	3%	X	X	X	X	X		

	Realizar as conferências municipais	100%	X	X	X	X	X	X	X			X
	Viabilizar recursos financeiros para custear despesas dos Conselheiros governamentais quanto da sociedade civil em eventos oficiais fora do município.	100%	X	X	X	X	X	X	X			X

9 Financiamento

No processo de consolidação da Política Pública de Assistência Social e a efetiva implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) se torna, cada vez mais imprescindível o estabelecimento sistemático da forma de financiamento.

É necessária a provisão de recursos e sua correta distribuição e aplicação na lógica de implementar as diretrizes e prioridades estabelecidas. O Plano Municipal 2018 - 2021 prevê uma Gestão Financeira da Política de Assistência Social, de forma integrada entre os três entes federados, seja para garantir a estruturação física, tecnológica e metodológica, seja quanto à execução e custeio direto dos serviços.

No que diz respeito ao financiamento com recursos públicos, o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social determina:

“É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta Lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

- I – Conselhos de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
- II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos conselhos de Assistência Social;
- III – Plano de Assistência Social.”

A exigência para existência de um Fundo Municipal de Assistência Social está de acordo como que diz a LOAS em seu artigo 6º: “As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo.” A “descentralização” implica em que as decisões sejam tomadas em nível estadual e, principalmente, municipal. Daí a necessidade de decisão sobre os recursos em nível municipal. O “participativo” implica em que tais decisões sejam tomadas com participação de vários segmentos da sociedade, o que se dá por meio do Conselho Municipal de Assistência Social.

10 Monitoramento e Avaliação

O desenvolvimento estratégico do Plano Municipal de Assistência Social pauta-se em metas qualitativas e quantitativas por meio de um planejamento participativo. Neste sentido a concepção metodológica remete-se ao processo contínuo de análise, evidenciando um procedimento dinâmico e diversificado, que une teoria e prática como mecanismos de uma ação comprometida com o processo educacional e transformador.

Por se tratar de ações que buscam empoderar os usuários a partir do enfrentamento das problemáticas sociocultural, econômica e políticas do município de Congo, os meios e as técnicas utilizadas necessitam permitir uma análise sob os diversos pontos de vista e uma investigação da realidade posta, para que se possa garantir uma avaliação permanente que permita a correção dos problemas que se apresentarem alcançando os objetivos deste plano.

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
Trabalhando com ética e transparência

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Convite

A Secretaria Municipal de Assistência Social e a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – 2018 – 2021 – PAS, tem a honra de convidar a vossa senhoria, para participar de reunião pública para planejamento e elaboração do PAS.

Data: 28 de Novembro de 2017

Local: Centro do Idoso

Horário: 09h

Atenciosamente,

Tamires Felix de Morais
Secretária Municipal

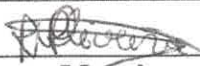
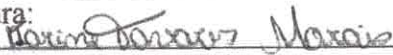
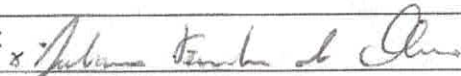

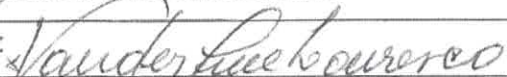
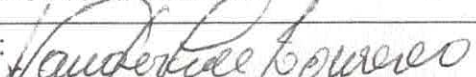
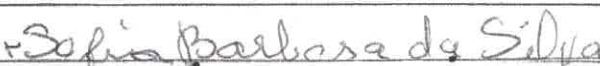



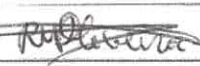
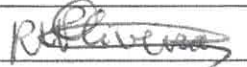


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

Trabalhando com ética e transparência

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Recebido do convite dos conselheiros municipais de Assistência Social para participar de reunião pública para planejamento e elaboração do PAS, dia 28 de Novembro às 09h no Centro do Idoso.

Sérgio Cordeiro de Sousa	
Assinatura: 	Recebido em: 23/11/2017
Karine Tavares Morais	
Assinatura: 	Recebido em: 23/11/2017
Juliana Fernandes de Oliveira	
Assinatura: 	Recebido em: 23/11/2017
Allisson Sales de Farias	
Assinatura: 	Recebido em: 23/11/2017
Damiana Rosana Brito de Andrade	
Assinatura: 	Recebido em: 23/11/2017
Ana Maria Oliveira de Sousa	
Assinatura: 	Recebido em: 23/11/2017
José Carlos Pereira Barbosa	
Assinatura: 	Recebido em: 23/11/2017
Rosa Ana Dinis Limeira	
Assinatura: 	Recebido em: 23/11/2017
Cícero José dos Santos	
Assinatura: 	Recebido em: 23/11/17
José Soniel Fernandes de Moura	
Assinatura: 	Recebido em: 23/11/17
Marineirde Pereira de Oliveira	
Assinatura: 	Recebido em: 23/11/17
Francisco Ronaldo de Oliveira Rodrigues	
Assinatura: 	Recebido em: 23/11/17

Destinatário José Seneil Fernandes de Moura -
Rua Nº Evangelica

RECEBIDO em / /
Assinatura ou Carimbo *J. Seneil F. Moura*
DESCRIÇÃO
Nova composição
do C.M.A.S.

Destinatário Marimeir de Pereira de Oliveira
Rua Nº

RECEBIDO em 30/10/2017
Assinatura ou Carimbo *[Assinatura]*
DESCRIÇÃO
Nova composição
do C.M.A.S.

Destinatário Francisco Ronaldo de O. Rodrigues
Rua Nº

RECEBIDO em 30/10/2017
Assinatura ou Carimbo *[Assinatura]*
DESCRIÇÃO
Nova composição do
C.M.A.S.

Destinatário COLÔNIA DE PESCADORES 2-32
Rua Nº


RECEBIDO em 21/11/17
Assinatura ou Carimbo *[Assinatura]*
DESCRIÇÃO
Reunião Pública de
Elaboração e Planejamento do
P.A.S.

Destinatário ASPAC
Rua Nº

RECEBIDO em 21/11/17
Assinatura ou Carimbo *[Assinatura]*
DESCRIÇÃO
Reunião Pública de
Planejamento e Elabora-
ção do P.A.S.

Destinatário Associação de Futebol da Laginha
Rua..... Nº

RECEBIDO em 21/11/17


Assinatura ou Carimbo

DESCRIÇÃO
Reunião Pública de
Elaboração do P.A.S

Destinatário ASCORIBA
Rua..... Nº

RECEBIDO em 1/11/17

Assinatura ou Carimbo

DESCRIÇÃO
Reunião Pública de
Elaboração do P.A.S

Destinatário Associação de Mulheres do Riocho do Algodão
Rua..... Nº

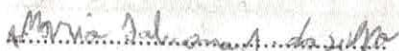
RECEBIDO em 1/11/17

Assinatura ou Carimbo

DESCRIÇÃO
Reunião Pública de
Elaboração do

Destinatário ACCON - Diones ou Fabiana
Rua..... Nº

RECEBIDO em 1/11/17


Assinatura ou Carimbo

DESCRIÇÃO
Reunião Pública de
Elaboração do P.A.S

Destinatário SINTRAF - Arquimedes
Rua..... Nº

RECEBIDO em 20/11/17


Assinatura ou Carimbo

DESCRIÇÃO
Reunião Pública de
Elaboração do P.A.S

rio STR - Marcelo

Nº

DESCRIÇÃO

EBIDO em 21/11/17

Reunião Pública de
Elaboração do P.A.S.

Assinatura ou Carimbo

rio Câmara de Vereadores

Nº

DESCRIÇÃO

EBIDO em 1/11/17

Reunião Pública de
Elaboração do P.A.S.

Assinatura ou Carimbo

rio Prefeito Municipal

Nº

DESCRIÇÃO

EBIDO em 1/11/17

Reunião Pública de
Elaboração do P.A.S.

Assinatura ou Carimbo

rio Vice-Prefeito Municipal

Nº

DESCRIÇÃO

EBIDO em 27/11/17

Reunião Pública de
Elaboração do P.A.S.

Assinatura ou Carimbo

rio PSF I

Nº

DESCRIÇÃO

EBIDO em 21/11/17

Reunião Pública de
Elaboração do P.A.S.

Assinatura ou Carimbo

Destinatário PSF II
Rua..... Nº
RECEBIDO em 21/11/17
Assinatura ou Carimbo
DESCRIÇÃO
Reunião Pública de
Elaboração do PAS

Destinatário Emeda Estadual
Rua..... Nº
RECEBIDO em 21/11/17
Assinatura ou Carimbo
DESCRIÇÃO
Reunião Pública de
Elaboração do PAS

Destinatário Emeda Municipal
Rua Rivalidade Marcenaria Nº
RECEBIDO em 21/11/17
Assinatura ou Carimbo
DESCRIÇÃO
Reunião Pública de
Elaboração do PAS

Destinatário Cuche Municipal
Rua Lindolfo Campos Nº
RECEBIDO em 21/11/17
Assinatura ou Carimbo
DESCRIÇÃO
Reunião Pública de
Elaboração do PAS

Destinatário ESCJ - Patrícia
Rua..... Nº
RECEBIDO em 11/11/17
Assinatura ou Carimbo
DESCRIÇÃO
Reunião Pública de
Elaboração do PAS

Destinatário Secretaria de Saúde
Rua Nº

RECEBIDO em 21/11/17
[Assinatura]
Assinatura ou Carimbo

DESCRIÇÃO
Reunião Pública
de Elaboração do P.A.S.

Destinatário Secretaria de Educação
Rua Nº

RECEBIDO em 21/11/17
[Assinatura]
Assinatura ou Carimbo

DESCRIÇÃO
Reunião Pública de
Elaboração do P.A.S.

Destinatário Secretaria de Obras
Rua [Assinatura] S. Carlos Nº

RECEBIDO em 21/11/17
[Assinatura]
Assinatura ou Carimbo

DESCRIÇÃO
Reunião Pública de
Elaboração do P.A.S.

Destinatário Secretaria de Finanças
Rua Nº

RECEBIDO em 21/11/17
[Assinatura]
Assinatura ou Carimbo

DESCRIÇÃO
Reunião Pública de
Elaboração do P.A.S.

Destinatário Secretaria de Administração
Rua Nº

RECEBIDO em 21/11/17
[Assinatura]
Assinatura ou Carimbo

DESCRIÇÃO
Reunião Pública de
Elaboração do P.A.S.

Destinatário Chefe de Gabinete
Rua..... Nº

RECEBIDO em 21.11.17
Assinatura ou Carimbo

DESCRIÇÃO
Reunião Pública
Elaboração do P.A.S.

Destinatário Ana Sinara - ACS
Rua..... Nº

RECEBIDO em 21.11.17
Assinatura ou Carimbo

DESCRIÇÃO
Reunião Pública de
Elaboração do P.A.S.

Destinatário Neilda Nunes - ACS
Rua..... Nº

RECEBIDO em 21.11.17
Assinatura ou Carimbo

DESCRIÇÃO
Reunião Pública de
Elaboração do P.A.S.

Destinatário Miraquelly Ferreira - ACS
Rua..... Nº

RECEBIDO em 21.11.17
Assinatura ou Carimbo

DESCRIÇÃO
Reunião Pública de
Elaboração do P.A.S.

Destinatário Bety Shirley - ACS
Rua..... Nº

RECEBIDO em 21.11.17
Assinatura ou Carimbo

DESCRIÇÃO
Reunião Pública de
Elaboração do P.A.S.

Destinatário Hospital Rua.....	Nº.....
RECEBIDO em 21/11/17 <i>[Assinatura]</i> Assinatura ou Carimbo	DESCRIÇÃO Reunião Pública de Elaboração do P.A.S
Destinatário Igreja Católica Rua.....	Nº.....
RECEBIDO em 21/11/17 <i>[Assinatura]</i> Assinatura ou Carimbo	DESCRIÇÃO Reunião Pública de Elaboração do P.A.S
Destinatário Aderaldo Pereira Rua.....	Nº.....
RECEBIDO em 21/11/17 <i>[Assinatura]</i> Assinatura ou Carimbo	DESCRIÇÃO Reunião Pública de Elaboração do P.A.S
Destinatário Giulio Quintans Rua.....	Nº.....
RECEBIDO em 21/11/17 <i>[Assinatura]</i> Assinatura ou Carimbo	DESCRIÇÃO Reunião Pública de Elaboração do P.A.S
Destinatário Benilson Bezerra Rua.....	Nº.....
RECEBIDO em 27/11/17 <i>[Assinatura]</i> Assinatura ou Carimbo	DESCRIÇÃO Reunião Pública de Elaboração do P.A.S

Destinatário Sebastião Tico Nº
Rua
RECEBIDO em 11/11/17 DESCRIÇÃO
[Assinatura] Reunião Pública de
Elaboração do P.A.S.
Assinatura ou Carimbo

Destinatário Jorge Bedeu Nº
Rua
RECEBIDO em 23/11/17 DESCRIÇÃO
[Assinatura] Reunião Pública de
Elaboração do P.A.S.
Assinatura ou Carimbo

Destinatário Emivaldo Queiroz Nº
Rua
RECEBIDO em 21/11/2017 DESCRIÇÃO
[Assinatura] Reunião Pública de
Elaboração do P.A.S.
Assinatura ou Carimbo

Destinatário Aginaldo Nº
Rua
~~RECEBIDO em DESCRIÇÃO~~
~~.....~~ ~~Reunião Pública de~~
~~.....~~ ~~Elaboração do P.A.S.~~
Assinatura ou Carimbo

Destinatário Ademir de Oliveira Nº
Rua
RECEBIDO em 23/11/17 DESCRIÇÃO
[Assinatura] Reunião Pública de
Elaboração do P.A.S.
Assinatura ou Carimbo

Destinatário **Fabiano Fernandes** Nº

Rua

RECEBIDO em **21/11/17** DESCRIÇÃO
Fabiano F. de Souza Reunião Pública de
 Assinatura ou Carimbo Elaboração do P.A.S.

Destinatário **Coordinha - ACS** Nº

Rua

RECEBIDO em **21/11/17** DESCRIÇÃO
M. Silva Reunião Pública de
 Assinatura ou Carimbo Elaboração do P.A.S.

Destinatário **Margarida Alves - ACS** Nº

Rua

RECEBIDO em **21/11/17** DESCRIÇÃO
M. Silva Reunião Pública de
 Assinatura ou Carimbo Elaboração do P.A.S.

Destinatário **Claudio Paulino - ACS** Nº

Rua

RECEBIDO em **21/11/17** DESCRIÇÃO
M. Silva Reunião Pública de
 Assinatura ou Carimbo Elaboração do P.A.S.

Destinatário **Claudio Farias - ACS** Nº

Rua

RECEBIDO em **21/11/17** DESCRIÇÃO
M. Silva Reunião Pública de
 Assinatura ou Carimbo Elaboração do P.A.S.

Destinatário Marcos - ACS
Rua..... Nº

RECEBIDO em 21.11.17
Assinatura ou Carimbo
DESCRÇÃO Reunião Pública de
Elaboração do PAS

Destinatário Assembleia de Deus
Rua..... Nº

RECEBIDO em 1.11.17
Assinatura ou Carimbo
DESCRÇÃO Reunião Pública de
Elaboração do PAS

Destinatário Assembleia de Deus - Ministério de
Rua Madureira - Pastor Cícero Nº

RECEBIDO em 1.11.17
Assinatura ou Carimbo
DESCRÇÃO Reunião Pública de
Elaboração do PAS

Destinatário Igreja Jesus Cristo e o Senhor
Rua Pastor Azeis Nº

RECEBIDO em 1.11.17
Assinatura ou Carimbo
DESCRÇÃO Reunião Pública de
Elaboração do PAS

Destinatário Secretaria de Agricultura
Rua..... Nº

RECEBIDO em 1.11.17
Assinatura ou Carimbo
DESCRÇÃO Reunião Pública de
Elaboração do PAS

Destinatário SCFV - Josefa Sivanilda Nº.....
Rua.....

RECEBIDO em 1/11/17 Reunião Pública
de Elaboração do PAS
Assinatura ou Carimbo Josefa Sivanilda

Destinatário Andressa Lima Nº.....
Rua.....

RECEBIDO em 21/11/17 Reunião Pública
de Elaboração do PAS
Assinatura ou Carimbo [Assinatura]

Destinatário Joaquim Nunes - De dé Nº.....
Rua.....

RECEBIDO em 21/11/17 Reunião Pública
de Elaboração do PAS
Assinatura ou Carimbo Joaquim de N. Nunes

Destinatário Maurício Feitoza Nº.....
Rua.....

RECEBIDO em 21/11/17 Reunião Pública
de Elaboração do PAS
Assinatura ou Carimbo [Assinatura]

Destinatário Roberto Queiroz Nº.....
Rua.....

RECEBIDO em 21/11/17 Reunião Pública
de Elaboração do PAS
Assinatura ou Carimbo [Assinatura]

Destinatário Selene Figueiredo Nº

Rua.....

RECEBIDO em 21/11/17 DESCRIÇÃO Reunião Pública de

[Assinatura] Elaboração do PAS

Assinatura ou Carimbo

Destinatário Beneide - ACS Nº

Rua.....

RECEBIDO em 11/11/17 DESCRIÇÃO Reunião Pública de

[Assinatura] Elaboração do PAS

Assinatura ou Carimbo

Destinatário NASF Nº

Rua.....

RECEBIDO em 11/11/17 DESCRIÇÃO Reunião Pública de

[Assinatura] Elaboração do PAS

Assinatura ou Carimbo

Destinatário Agnaldo (Timoteo) Nº

Rua.....

RECEBIDO em 23/11/17 DESCRIÇÃO Reunião Pública de

[Assinatura] Elaboração do PAS

Assinatura ou Carimbo

Destinatário Quança Feliz Nº

Rua.....

RECEBIDO em 27/11/2017 DESCRIÇÃO Reunião Pública de

[Assinatura] Elaboração do PAS

Assinatura ou Carimbo

Destinatário Centro de Formação
Rua Nº

RECEBIDO em 11/12/2017
Assinatura ou Carimbo [Signature]
DESCRIÇÃO Reunião Pública do PAS - Elaboração

Destinatário
Rua Sec. de Educação Nº

RECEBIDO em 04/12/2017
Assinatura ou Carimbo [Signature]
DESCRIÇÃO Cigaretas

Destinatário
Rua NASF Nº

RECEBIDO em 04/12/17
Assinatura ou Carimbo [Signature]
DESCRIÇÃO Cigaretas

Destinatário
Rua ABSIS Nº

RECEBIDO em 04/12/2017
Assinatura ou Carimbo [Signature]
DESCRIÇÃO Cigaretas

Destinatário
Rua Secretaria de Saúde Nº

RECEBIDO em 04/12/2017
Assinatura ou Carimbo [Signature]
DESCRIÇÃO Cigaretas



Secretaria de Assistência Social promove Audiência Pública para debater o PAS 2018/2021

Detalhes

Publicado em Quarta, 29 Novembro 2017 12:26

Escrito por Asscom - Prefeitura Municipal do Congo



A Secretaria de Assistência Social do município do Congo realizou na manhã desta terça-feira (28), uma Audiência Pública cuja finalidade foi planejar e elaborar o Plano de Assistência Social (PAS) para o quadriênio 2018/2021. O evento aconteceu na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, onde integrantes da referida secretaria debateu com a sociedade congoense as políticas de assistência social para os próximos quatro anos.

A secretária Tamires Félix deu as boas-vindas a todos que estiveram presentes e falou da importância de discutir com o povo as prioridades e a maneira como os trabalhos de assistência devem ser conduzidos, uma vez que é esse mesmo povo que dá sentido ao serviço público. Após a fala da secretária, o assistente social Sérgio Sousa, fez uma clara exposição acerca da estrutura da política de Assistência Social existente nos municípios, nos estados e no país, dando um panorama da realidade atual do município do Congo; como deve ser, o que o município está fazendo e o que precisa ser feito.

De acordo com o material apresentado, o montante de investimento em assistência social no município do Congo em 2017 é de R\$ 1.938.849,00 até o atual mês de novembro, devendo ultrapassar os 2 milhões até a conclusão do ano.

Ao final da exposição técnica feita por Sérgio Sousa, foi aberto o espaço para o debate, exposição de sugestões e propostas para os próximos quatro anos. As propostas e sugestões apresentadas no debate pelas pessoas que estiveram presentes serão sequenciadas pela equipe da Secretaria de Assistência Social, postas em documento e apresentadas ao prefeito do município, o qual deverá realizar um estudo de viabilidade juntamente com a sua equipe administrativa, incluindo essa mesma secretária.

Tweet

G+

Share



Adicionar um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

GOVERNO

- [/index.php/prefeito\)](#)
- Vice Prefeito
- [/index.php/vice-prefeito\)](#)
- Assessoria Municipal de
- [/index.php/leis-municipais\)](#)
- Assessoria Jurídica
- Organizacional
- [/index.php/estrutura-organizacional\)](#)
- Secretaria Municipal de Administração - SEAD
- [/index.php/secretaria-administracao\)](#)
- Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico - SASDE
- [/index.php/secretaria-acao-social\)](#)
- Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca - IAP
- [/index.php/secretaria-acao-agricultura\)](#)
- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SECD
- [/index.php/secretaria-acao-educacao-e-cultura\)](#)
- Secretaria de Planejamento e Finanças - SEPLAFIN
- [/index.php/secretaria-financas\)](#)
- Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA
- [/index.php/secretaria-obras\)](#)
- Secretaria de Saúde -
- [/index.php/secretaria-saude\)](#)

TRANSPARÊNCIA

- Fale Conosco
- [\(/index.php/fale-conosco\)](#)
- Telefones Úteis
- [\(/index.php/telefonos-uteis\)](#)
- Licitações e Contratos
- [\(/index.php/mural-licitacoes\)](#)
- Sistema de Informação ao Cidadão (SIC)
- [\(/index.php/sistema-de-informacao-ao-cidadao\)](#)
- Portal da Transparência - Prefeitura
- [\(/index.php/transparencia\)](#)
- Portal da Transparência - FMS
- [\(/index.php/transparencia-fundo-municipal-de-saude\)](#)
- Diretrizes Orçamentárias
- [\(/index.php/orcamento\)](#)
- Convênios Federais
- [\(http://www.portaltransparencia.gov.br/convenios/ConveniosLista.asp?UF=pb&CodMunicipio=1995&CodOrgao=&TipoConsulta=0&Periodo=\)](#)
- Convênios Estaduais
- [\(http://www.cge.pb.gov.br/signa/signa09s.asp?PaMun=107\)](#)
- Perguntas Frequentes
- [\(/index.php/faq\)](#)



(https://www.facebook.com/Municipal-de-Congo-PB-15498799)

Rua Senado Rui Carneiro, s/n, Centro - Congo/PB
 Telefone: (83) 3359-1100
 Email: pmcongo@hotmail.com

ADMINISTRAÇÃO

Desenvolvido por CODTECH

GESTÃO DE PESSOAL (<http://www.codtechtf.com.br>)

- Relação de Cargos e Salários
- <http://transparencia.elmar.inf.br/FolhaPag?e=201062&Tab=5>
- Relação de Pessoal
- <http://transparencia.elmar.inf.br/FolhaPag?e=201062>
- Portal do Servidor
- <http://transparencia.elmar.inf.br/Servidor?e=201062>

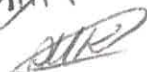
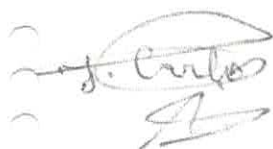
REGISTRO FOTOGRÁFICO – AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA-2018/2021

CONGO-PB, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.




ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONGO – PB.

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito as nove horas e trinta minutos no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, localizado na Rua José Lucas Irmão, S/N, Centro, Congo/PB, com a presença dos Conselheiros: Sérgio Cordeiro de Sousa – Titular (Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico), Karine Tavares Morais – Suplente (Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico), José Soniel Fernandes de Moura – Titular e Cícero José dos Santos - Suplente (Igrejas Evangélicas), José Carlos Ferreira Barbosa – Titular e Rosa Ana Dinis Limeira – Suplente (Igreja Católica) e Marineide Pereira de Oliveira – Titular – (Colônia Z-32) além da Secretária Municipal de Assistência Social, Tamires Félix de Morais e da Coordenadora do CRAS e Presidente do CMAS Josileide Araújo Morais. Conforme convocação a pauta da reunião seria 1 – Reprogramação dos recursos referentes ao ano de 2017; 2 – Aprovação do PPA – 2018 – 2021 e 3 – Informes. Inicialmente o Presidente do Conselho o Sr. Sérgio Cordeiro de Sousa, Presidente do CMAS deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos, e em seguida passou a palavra para a Senhora Secretária Tamires Félix de Morais que saudou os presentes agradeceu a presença de todos. Sérgio Sousa passou ao ponto 1º da reunião e passou a explicar os saldos em contas para serem investidos durante este ano de 2018, cumprindo o que preconiza os marcos legais no tocante a reprogramação dos saldos financeiros do ano anterior. No Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único: R\$ 2.988,89 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos); O Bloco da Proteção Básica utilizado para custeio do Programa de Atenção Integral a Família (PAIF) – Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: R\$ 48.610,38 (Quarenta e oito mil, seiscentos e dez reais e trinta e oito centavos); Bloco da Gestão do SUAS: R\$ 16.261,25 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); Benefício de Prestação Continuada (BPC na Escola): R\$ 367,37 (Trezentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos); Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz : R\$ 28.133,50 (Vinte e oito mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos); Cofinanciamento Estadual do Fundo Estadual da Assistência Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: R\$ 17.447,48 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e



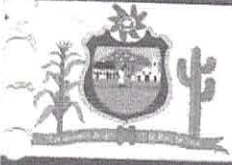
sete reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 133.808,88 (cento e trinta e três mil, oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos) A proposta de resolução da reprogramação de saldo de 2017 em termos gerais é para que o Conselho e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico possa ter flexibilidade na utilização dos recursos, respeitando os objetivos e metas para cada um dos blocos, conforme indicação do próprio Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), isto é, todas as ações supracitadas serão desenvolvidas a partir da utilização dos saldos de repasses efetivados durante o ano de 2017 a gestão municipal comprometeu-se a investir conforme estabelece o SUAS: no aperfeiçoamento da gestão de Programa Bolsa Família, na Vigilância Sócio Assistencial que estamos priorizando, na Gestão de Serviços, ou seja, tudo que está relacionado à gestão do Sistema, assegurar os 3% (três por cento) do bloco da gestão do Programa Bolsa Família tem que será aplicado na Gestão deste Conselho, por isso o Órgão Gestor está solicitando a reprogramação dos saldos. Após os devidos esclarecimentos a Secretária Municipal de Assistência Social, Thamires, explicou que o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), repassou para o Município o valor supracitado, recursos estes que deverão serem utilizados para manutenção das ações relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ressaltou ainda que ficaram restos a pagar, mas que já seriam quitados no mês de janeiro. Passando para o Segundo ponto da pauta aprovação do Plano Plurianual (PPA) – 2018 – 2021, foi exposto para os conselheiros o as propostas e diretrizes do que se pretende desenvolver durante os quatro anos. Após exposto todas as questões e apresentadas as justificativas para aprovação pelo Conselho e sanadas as dúvidas todos os conselheiros presentes concordaram com a aprovação da reprogramação mantendo a utilização dos recursos conforme seus marcos legais, com a aprovação de todos os presentes, o mesmo ocorrera com o PPA – 2018 - 2021. O Presidente do Conselho Sérgio Sousa passou a palavra para os presentes e o conselheiro Cícero José dos Santos, sugeriu que no processo de ampliação dos núcleos do SCFV fosse analisado a possibilidade de atender as comunidades rurais: Riacho do Algodão, Laginha, Prado, Tapera e Poço Comprido, pois são comunidades bem habitadas e carentes de ações, em seguida José Carlos Ferreira Barbosa elogiou o trabalho desenvolvido no SCFV reconhecendo a importância do trabalho na área cultural como na música, teatro e dança. Após as falas os conselheiro aprovaram pela utilização dos recursos conforme estabelecido nos marcos legais e que esta decisão deverá ser publicada em resolução. O Presidente do CMAS agradeceu a



Handwritten signatures of council members and the president, including names like Carlos, Sérgio, Cícero José dos Santos, José Carlos Ferreira Barbosa, and RIM.

todos e não havendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião a qual foi lavrada a presente ata que vai por mim assinada, e pelos demais presentes.

Sérgio Antônio de Souza; Karim Tavares Moraes,
Josilide Araújo Moraes, José Saniel Fernandes de Moura, ROSA
ANA DINIS LIMAIRA, Maximiliano Peres de Almeida -
José Carlos Ferreira Barbosa
Ricardo José dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

Trabalhando com ética e transparência

ESTADO DA PARAÍBA/ PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/ LEI Nº. 22/98

<DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL> ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XX / EDIÇÃO < 08 DE JANEIRO DE 2018 >

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO

JOAQUIM QUIRINO DA SILVA JÚNIOR

Secretaria de Administração

LUCIANA DE FARIAS SILVA

EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

RESOLUÇÕES

Resolução CMAS nº. 001 de 08 de janeiro de 2018.

Resolve sobre a aprovação da Reprogramação de Saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social da Paraíba – FEAS/PB ao Fundo Municipal de Assistência Social de Congo (PB). O Conselho Municipal de Assistência Social de Congo - CMAS, consoante com os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais; no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Lei Nº 170, de 14 de agosto de 2017, que altera as Leis municipais Nº 03/2005 e a Lei Nº 115/2014 que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social – SUAS em conformidade a NOB/SUAS, assim como Reunião Ordinária realizada no dia 08 de janeiro de 2018 e; Considerando: a realização da Plenária realizada no dia 06 de janeiro de 2018; Considerando: as orientações referentes à aplicação da programação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Considerando: que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes aos Blocos de Financiamentos; Considerando que os saldos existentes utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos blocos. **Resolve: Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social da Paraíba de competência financeira do ano de 2017, correspondentes aos Blocos de Financiamentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.** Congo (PB), 08 de janeiro de 2018. Sérgio Cordeiro de Sousa Presidente CMAS/Congo/PB

Resolução CMAS nº. 002 de 08 de Janeiro de 2018.

Resolve sobre a aprovação do Plano Plurianual 2018-2021 da Assistência Social do Município de Congo (PB) O Conselho Municipal de Assistência Social de Congo - CMAS, consoante com os termos da Lei Federal nº. 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal Lei Nº 170, de 14 de agosto de 2017, que altera as Leis municipais Nº 03/2005 e a Lei Nº 115/2014 que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social – SUAS em conformidade a NOB/SUAS. **Resolve: Art. 1º Aprovar o Plano Plurianual da Assistência Social 2018 – 2021, considerando as diretrizes e orientações do Conselho Nacional de Assistência Social. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.** Congo (PB), 08 de janeiro de 2018. Sérgio Cordeiro de Sousa Presidente CMAS/Congo/PB